



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023032692
ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO.**

A **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.272.547/0001-58, estabelecida à Avenida Ricardo Borges, n° 1948 - Galpão A, bairro Guanabara, CEP 67.110 - 290, Ananindeua - PA, neste ato representada pelo sócio diretor MARCELO CORREA SOUZA, brasileiro, empresário, RG n. 20456436 SSP/SP, CPF n. 064.987.498-65, residente e domiciliado à Avenida Senador Lemos, n° 500, bairro Umarizal, CEP 66.050-000, Belém-PA, vem, **TEMPESTIVAMENTE**, apresentar os **ESCLARECIMENTOS**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** em referência, pelos motivos que seguem:

I - DOS TERMOS DO EDITAL E DOS QUESTIONAMENTOS

Tramita perante esta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA**, cujo objeto é a **Contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global, para os serviços de limpeza urbana do município de Luziânia-GO**. E, para um melhor entendimento de nossos argumentos, perpassaremos pontualmente ao item que, sob a ótica da LICITANTE, contém **DIVERGÊNCIA** que necessita ser esclarecida por este certame.

1) DIVERGÊNCIA DE VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Segundo o **EDITAL**, em sua página 22, no Item 20, de que trata do PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, onde determina o limite máximo para que não haja a desclassificação da proposta, é notória a **DIVERGÊNCIA** dentro desse mesmo item, que em seu subitem 20.1. quantifica um valor menor que o que é especificado no subitem 20.3., como segue:

Figura 1 - Item extraído da pág 22 do Edital

20 – DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 – O preço máximo admitido pelo Município de Luziânia-GO, para a execução do serviço objeto da presente licitação, é o valor constante na planilha orçamentária, ou seja **R\$ 38.752.624,47** (trinta e oito milhões setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos):

20.1.1. Quaisquer valores acima dos limites máximos constantes no item 20.1. deste edital, desclassificará a proposta da licitante.

20.2 – Serão utilizados recursos financeiros próprios, previstos no orçamento do Município de Luziânia-GO, a ser alocado na seguinte dotação orçamentária: 2024.0217.04.122.0001.2587 – | Ficha 2024.1006 (Fonte 100), Fonte 2024.1336 (Fonte 144) , com valor estimado mensal de **R\$ 3.464.421,24** (três milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 41.573.054,93** (quarenta e um milhões quinhentos e setenta e três mil cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Figura 2 - Orçamento extraído da pág. 20 do Projeto Básico


ESTRUTURAL
GESTÃO PARA MUNICÍPIOS

RESUMO SERVIÇOS				
Descrição Serviços	Unid	Quant/mês	Preço unit (R\$)	Preço total (R\$)
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS (Eixo)	km/mês	4.614,29	R\$ 124,93	R\$ 576.463,25
VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS	km/mês	3.161,21	R\$ 156,22	R\$ 493.844,23
COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS	Ton.	4.013,00	R\$ 372,84	R\$ 1.496.206,92
COLETA DO ENTULHO E RESID.VOLUMOSOS	Ton.	5.215,87	R\$ 136,55	R\$ 712.227,05
COLETA SELETIVA	Ton.	192,54	R\$ 964,35	R\$ 185.679,80
TOTAL MENSAL				R\$ 3.464.421,24
Descrição Serviços	Unid	Quant/ano	Preço unit (r\$)	Preço total (r\$)
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS (Eixo)	km/ano	55.371,48	R\$ 124,93	R\$ 6.917.559,00
VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS	km/ano	37.934,52	R\$ 156,22	R\$ 5.926.130,71
COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS	Ton.	48.156,00	R\$ 372,84	R\$ 17.954.483,04
COLETA DO ENTULHO E RESÍDUOS VOLUMOSOS	Ton.	62.590,44	R\$ 136,55	R\$ 8.546.724,58
COLETA SELETIVA	Ton.	2.310,48	R\$ 964,35	R\$ 2.228.157,60
TOTAL ANUAL (12 MESES)				R\$ 41.573.054,93

Como podemos observar o subitem 20.3. realmente espelha o que é apresentado na planilha dos serviços, portanto, está de acordo com o orçamento estimado, entretanto, o valor de que trata o subitem 20.1. de R\$ 38.752.624,4 (trinta e oito milhões setecentos e cinquenta e dois mil,



seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), não só diverge com o valor estimado da planilha orçamentária, como também diverge com o valor do item 20.3. de R\$ 41.573.054,93 (quarenta e um milhões quinhentos e setenta e três mil cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

É válido enfatizar que essa não conformidade, pode resultar na indução das licitantes ao erro, visto se tratar de uma notória relevância para o Planejamento dos serviços e por conseguinte gera iminente risco de as licitantes apresentarem um orçamento equivocado.

II - DOS QUESTIONAMENTOS

PARA MELHOR CLAREZA NO EMBASAMENTO DAS LICITANTES QUANTO AO ORÇAMENTO DOS PLANOS DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTES CERTAME, **SOLICITA-SE QUE A COMISSÃO DESTA LICITAÇÃO FAÇA A CORREÇÃO E RETIFICAÇÃO DO ITEM 20 DO EDITAL.**

III - DA CONCLUSÃO

Nesse contexto serve o presente questionamento, para suprimir as dúvidas apresentadas, visto, tratar-se de fatores primordiais e de extrema relevância, por servir de base de Projeto às licitantes, de forma a atender aos itens de Habilitação deste Edital e seus Anexos, bem como, garantir o exímio cumprimento do objeto a ser contratado, sem qualquer comprometimento a continuidade da prestação dos serviços.

Nestes termos,

Pede esclarecimentos.

Ananindeua, 08 de março de 2024.

RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

MARCELO CORRÊA SOUSA

CPF.: 064.987.498-65

DIRETOR EXECUTIVO